



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023

Aditamento ao Contrato nº 069/2023

Processo Administrativo n.º 1259/2023

ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA AO CONTRATO Nº 069/2023 - **OBJETO: (aquisição de materiais de construção)** QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE **CONCEIÇÃO DA BARRA/ES** E A EMPRESA **UESLEI MUNIZ DA SILVA EPP**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **UESLEI MUNIZ DA SILVA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 02.610.455/0001-54**, com sede Rua: Paraíso, Nº5, Bairro: Marcílio Dias II, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000 por seu representante legal, Sr. Ueslei Muniz da Silva, Empresário, inscrito no CPF: 083.241.597-97 e na Carteira de Identidade nº 1.420.179-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a prorrogação do prazo e de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 069/2023** por mais **12 (Doze) meses**, passando a vigorar na data de **19 de Março 2024 e findará 19 de Março 2025**, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Passando a vigora na data de 19 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do **CONTRATO de n.º 069/2023**, o valor de **R\$ 3.223.156,60 (Três Milhões Duzentos e Vinte e Três Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.04.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e serviços Urbanos.

20.04.20 – Gestão da Secretaria Munic de Infraest, Obras e serviços Urbanos.

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0100

Natureza da despesa: 3.3.90.30.24

Vínculo: 1.500.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:


5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 069/2023 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra – ES 23 de Fevereiro 2024.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal


UESLEI MUNIZ DA SILVA EPP
CNPJ-MF sob o nº 02.610.455/0001-54
Contratado

